



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA  
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 30 de Julho de 2009

Edição Nº: 609

PORTARIA Nº 322/2009 JAGUARIBE, 29 de julho de 2009. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor FRANCISCO NIVARDO LIMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza-CE a importância de R\$50,00 (cinquenta reais) referente ao período de 29/07/2009, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 29 de julho de 2009. SECRETÁRIA DE SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 2009.07.21.01** A Prefeitura Municipal de Jaguaribe torna público o **Pregão Presencial Nº 2009.07.21.01**, para a *Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Jaguaribe*, com data de abertura para o dia 10 de agosto de 2009, às 10:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, à Praça Senador Fernandes Távora, s/n - Centro. Jaguaribe - CE, 29 de Julho de 2009. José Gomes de Miranda – Secretário de Ação Social.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 172.1/2009**, de 30 de Julho de 2009. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSE SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – FILHA – demandado pela servidora **DUCILENE SILVEIRA PEIXOTO; CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. CONSIDERANDO parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER a servidora pública DUCILENE SILVEIRA PEIXOTO, matrícula funcional 010703-4, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de trinta dias. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE** Palácio da Intendência, 30 de Julho de 2009. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*